



LEI Nº 1850/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de um semeador e adubadeira. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 415/PGE/2012 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.169 – CONVÊNIO Nº 415/PGE/2012 – AQUISIÇÃO DE UM SEMEADOR/ADUBADEIRA

543 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$3.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 415/PGE/2012, no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 31 de março de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Carlos Antônio da Costa
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio